



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E o INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – INSTITUTO IPÊS
PROCESSO Nº 00431-00024054/2020-05

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, Bloco B, Lote 02, Ed. Espaço 515 - Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ANA PAULA SOARES MARRA, portadora do RG nº 10.656.573, órgão expedidor PCMG, inscrita sob o CPF nº 062.951.156-08, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social - Substituta, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 48, parágrafo único do [Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020](#) c/c com art. 1º do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), e do outro lado, a OSC **INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – INSTITUTO IPÊS**, inscrita no CNPJ nº 08.106.714/0001-90, com sede na SDS Bloco P-31, Terraço Loja 01, Edifício Venâncio III, Brasília/DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por BEATRIZ STELLA DA COSTA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 2.782.139 SSP-DF e inscrita sob o CPF nº 017.000.641-77, residente na QI 19 Lote 13/41, Bloco A, aptº 503, Taguatinga Norte/DF, na qualidade de Diretora Presidente, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 03/2020 por 06 (seis) meses, referente ao período de **31/12/2021 à 30/06/2022**, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (75379294), anexo a este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0014 - Transferência para Proteção Social Especial - Distrito Federal

III - Natureza da Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais

IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

2.2. A despesa com este Termo Aditivo correrá com o saldo da Nota de Empenho nº 2020NE00741, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), emitida em 31/12/2020, evento nº. 400097, na modalidade 01-Ordinário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social - Substituta

Pelo OSC:

BEATRIZ STELLA DA COSTA LOPES

Presidente do Instituto Ipês



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 28/12/2021, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Stella da Costa, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76826191)
verificador= **76826191** código CRC= **BCBF9C26**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7149